

**MUNICÍPIO DE MARUM**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	100.000	95.000	0,238	110.000	94.991	0,262	121.000	104.491	115,800
Receitas Primárias (I)	97.000	92.150	0,231	106.700	92.142	0,254	117.370	101.356	115,800
Despesa Total	100.000	95.000	0,238	110.000	94.991	0,262	121.000	104.491	115,800
Despesas Primárias (II)	96.000	91.200	0,228	105.600	91.192	0,251	116.160	100.311	115,800
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.000	950	0,002	1.100	950	0,003	1.210	1.045	115,800
Resultado Nominal	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	18.000	17.100	0,043	19.800	17.098	0,047	21.780	18.808	115,800
Dívida Consolidada Líquida	15.000	14.250	0,036	16.500	14.249	0,039	18.150	15.674	115,800
Rec. Primárias advindas de PPP (IV)	<b>NÃO HÁ EXPECTATIVAS, NESSA DATA, PARA CONTRATOS DE PPP</b>								
Desp. Primárias geradas por PPP (V)									
Imp. do saldo das PPP (VI) - (IV - V)									

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:  
O valor do PIB levado em consideração foi o demonstrado pelo IBGE com relação ao Estado de Sergipe

VARIÁVEIS	EXERCÍCIOS		
	2024	2025	2026
Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais (IPCA) - meta de inflação prevista pelo Banco Central	4,5	3,0	3,0